



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXII — Nº 095

SÁBADO, 3 DE SETEMBRO DE 1977

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 83, DE 1977 (CN)

Da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 74, de 1977 (n.º 243, de 1977, na origem), do Senhor Presidente da República, que submete à aprovação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.560, de 30 de junho de 1977, que "dispõe sobre a tributação de rendimentos das obrigações ao portador da ELETROBRAS".

Relator: Deputado Gomes da Silva

Nos termos do art. 55 da Constituição Federal, encaminhou o Senhor Presidente da República ao Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.560, de 30 de junho de 1977, que regula a incidência do Imposto de Renda na fonte em relação às pessoas jurídicas, sobre os rendimentos das obrigações ao portador da ELETROBRAS.

A medida em referência objetiva a uniformização do tratamento tributário no que concerne à retenção na fonte do imposto mencionado, até então disciplinada pelo Decreto-lei n.º 1.089, de 2 de março de 1970.

Com efeito, a redação ora adotada melhor se afina com a sistemática prevista no Regulamento do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, aprovado pelo Decreto-lei n.º 76.186, de 2 de setembro de 1975.

Por outro lado, a disposição proposta no art. 2.º do texto em exame autoriza a restituição do imposto retido de pessoas jurídicas isentas ou imunes e, estabelecendo, ainda, critério justo e prático, que permite a liberação da referida retenção na fonte, mediante ato normativo a ser expedido pela autoridade competente.

Abrigado pela norma incerta no art. 55, item II, da Constituição, merece ser aprovado o texto ora apreciado, na forma do seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
N.º 66, DE 1977

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.560, de 30 de junho de 1977, que "dispõe sobre a tributação de rendimentos das obrigações ao portador da ELETROBRAS".

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.560, de 30 de junho de 1977, que dispõe sobre a tributação de rendimentos das obrigações ao portador da ELETROBRAS.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 1977. — Senador Lourival Baptista, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — Deputado Gomes da Silva, Relator — Senador Itamar Franco — Senador Murilo Páraiso — Senador Dirceu Cardoso — Deputado Murilo Rezende — Deputado Antônio José — Deputado Francisco Rocha — Deputado Antônio Ferreira — Senador Jarbas Passarinho — Senador Virgílio Távora — Senador Luiz Cavalcante — Deputado Jorge Uequed

PARECER Nº 84, DE 1977 (CN)

Da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 8, de 1977, que "eleva o Território Federal de Rondônia à categoria de Estado, cria novos Municípios, e dá outras providências".

Relator: Deputado Josias Leite

A Proposta de Emenda à Constituição, sob nosso exame, de autoria do nobre Deputado Jerônimo Santana, acresce à carta em vigor dois artigos e respectivos parágrafos únicos, elevando o Território Federal de Rondônia à categoria de Estado e criando novos Municípios naquela Unidade.

Os parágrafos dispõem que a instalação do novo Estado, bem como dos novos municípios, neste caso

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor Executivo

HELVECIO DE LIMA CAMARGO
Diretor Industrial

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Diretor Administrativo

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 800,00

(Exemplar Avulso Cr\$ 1,00)

Tiragem 3 500 exemplares

com a limitação geográfica e área de jurisdição, serão reguladas em lei complementar.

Na ampla e erudita justificação, o esclarecido representante de Rondônia demonstra, à saciedade, a situação anómala dos Territórios, entidades sem personalidade jurídica, enquanto os municípios nele situados, gozando de relativa autonomia pela eleição dos Vereadores, ademais pessoas jurídicas de Direito Públco, ficam jurisdicionados a um Delegado do Poder Central, o Governador, que nomeia seus prefeitos.

Parecem-nos irretocáveis os argumentos de ordem doutrinária ou pragmática, trazidos à colação, com as observações dos lúcidos juristas Luiz Rafael Mayer e José de Queiroz Campos, especializados na matéria.

Também plenamente convincente a demonstração do Autor, em sua alentada justificação, quanto às condições psicosociais e económicas de Rondônia, para sua ereção à condição de Estado.

Raramente defrontamos, em nossa tarefa parlamentar, com um trabalho de pesquisa tão exaustivo e convincente.

Entretanto, "data venia", a matéria, como foi apresentada, extrapola a hierarquia, no campo da técnica constitucional. O problema pode ser perfeitamente resolvido por lei complementar, como ocorreu, sob o império da Constituição em vigor, com a fusão dos Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara, sem necessidade de qualquer acréscimo ao texto constitucional. Do mesmo modo acontece agora, com a criação do Estado do Mato Grosso do Sul, cuja Mensagem, já transformada em projeto, está em tramitação no Congresso Nacional.

Verifica-se, portanto, que a praxe parlamentar para a criação de um Estado vem se valendo da lei complementar, princípio este contido no artigo 3º da atual Constituição, que dispõe claramente: "A criação de Estados e Territórios dependerá de lei complementar". É de se notar que o Autor da Proposta reconhece o princípio, quando apresenta Projeto de Lei Complementar que tomou o n.º 84, de 1976, visando elevar o Território Federal de Rondônia à condição de Estado, proposição que tem, inclusive, parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados.

Assim, porque a matéria já vem tendo o conveniente tratamento no Congresso, opinamos, embora concordando com as intenções do Autor, pela rejeição da Proposta de Emenda à Constituição n.º 8, de 1977, por versar assunto pertinente à lei complementar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 1977. — Senador Adalberto Sena, Presidente — Deputado Josias Leite, Relator — Senador Saldanha Derzi — Senador Ruy Santos — Deputado Rezende Monteiro — Senador Braga Júnior — Deputado Henrique Pretti — Deputado Nabor Júnior (vencido, com declaração de voto) — Deputado Daso Coimbra — Deputado Israel Dias Novaes (vencido, com declaração de voto) — Deputado Antônio Gomes — Senador Lourival Baptista — Senador Osires Teixeira — Deputado Joel Ferreira (vencido, com declaração de voto) — Deputado Jerônimo Santana (vencido, com declaração de voto) — Deputado Januário Feitosa.

DECLARAÇÃO DE VOTOS DA BANCADA DO MDB

Em face do parecer do Relator, na Comissão Mista, opinando pela rejeição da proposta e aprovado pela bancada da ARENA, o MDB reafirma o seu trabalho, defendendo a elevação do Território de Rondônia à Estado que vem de uma pregação cívica desde 1970.

A elevação de Rondônia à categoria de Estado, objeto da Proposta de Emenda Constitucional n.º 8, de autoria do Deputado Jerônimo Santana, único representante daquele Território no Congresso Nacional, consubstancia as aspirações maiores de emancipação política do povo deste Estado que injustamente permanece preso à condição de Território.

A justificação da Emenda prova com abundância de dados a oportunidade da elevação imediata de Rondônia à categoria de Estado.

O povo já não pode esperar a postergação do Governo sancionada pela Bancada da ARENA na Comissão Mista, que apreciou o parecer do Relator da Proposta, aprovando-o apenas sob a alegação de que precisa de mais cinco ou dez anos para montar infra-estrutura, para só depois elevar o Território à Estado.

O argumento de não elevar o Território à Estado porque não têm infra-estrutura é velho e surrado. Faz

trinta e quatro anos que se fala em criar infra-estrutura nos Territórios para depois elevá-los à Estado.

Até hoje esta infra-estrutura não foi criada e nem o Território foi elevado à Estado.

É preciso elevar já Rondônia à Estado e essa é a disposição do MDB, que aprova e vota favorável a Emenda. Vota e não faz promessas. O Estado a ser criado cuidará, com eficiência da implantação da sua infra-estrutura e dará condições às lideranças regionais de Governá-lo eficientemente. Falar de infra-estrutura para não elevar Rondônia à Estado é se prender ao acessório esquecendo o principal.

O Território, como está provado na justificação da Emenda, tem mais condições de ser Estado do que o Acre, quando foi emancipado em 1962.

O Governo está sendo profundamente injusto quando pretere as aspirações do povo de Rondônia em elevar o Território à categoria de Estado, que é muito mais urgente do que a criação do Estado de Mato Grosso do Sul.

Com efeito, o Estado de Mato Grosso, ora submetido à divisão, tem autonomia, com a estabilidade política e os poderes judiciais e legislativos. Trata-se de um Estado com organização política e administrativa implantada.

O Território de Rondônia, a braços com os problemas da falta de uma legislação que propicie o seu desenvolvimento, não tem como conduzir-se pela falta do poder judiciário, Ministério Público, Assembléia Legislativa, ausência de universidade, ausência de comarcas nas cidades do interior, ausência do Tribunal de Contas, e, é palco de violenta explosão demográfica, pela fertilidade de suas terras e de recursos naturais em abundância.

Todas essas grandes necessidades, coloca Rondônia na posição de uma prioridade para sua elevação a categoria de Estado, o que não foi ainda objeto das preocupações do Governo, alegando um motivo secundário de que Rondônia não pode ser emancipada por falta de infra-estrutura.

A justificação do voto da bancada da ARENA, dizendo que vota contra a Proposta, na Comissão Mista, mas que apóia moralmente a iniciativa, é outra contradição que não tem justificativa.

Se compararmos os dados da mensagem que propõe criar o Estado do Mato Grosso do Sul, quando trata do Estado do Mato Grosso, veremos que Rondônia tem mais urgência de passar a Estado do que a divisão de Mato Grosso. A mensagem quando trata do Mato Grosso do Norte, assim se expressa:

"O Estado de Mato Grosso, após o desmembramento da parte que constituirá o novo Estado, ficará dividido em trinta e oito municípios, distribuídos em seis microrregiões homogêneas, totalizando uma superfície de 881.000 km². Sua população, com base no censo demográfico de 1970, alcançava 601 mil habitantes, sendo 233 mil na zona urbana e 368 mil na zona rural, com uma densidade demográfica de 0,68 hb/km². Aplicando-se a taxa de crescimento demográfico de 6% ao ano, no período de 1960/70, registrada no Estado de Mato Grosso, ter-se-ia, em 1977, a população de, aproximadamente, 900 mil habitantes".

Rondônia tem 244.000 km², com uma população estimada em 500.000 habitantes. Somente estes dados coloca a elevação de Rondônia à Estado, em condições de prioridade à divisão de Mato Grosso.

O Governador do Território, depondo na CPI Fundiária em 24-3-77, afirmou o problema do fluxo migratório e da falta de Escolas a respeito: "A terra, o homem e o poder público constituem hoje, em Rondônia, o complexo que, integrados, pode proporcionar o desenvolvimento social e econômico da região e levar a bom termo a política de colonização adotada pelo Governo do País com fundamento no Estatuto da Terra. Em Rondônia realiza-se hoje em face da política fundiária, uma verdadeira reforma agrária e colonização, pois as pequenas propriedades estão se transformando e sobrepondo-se ao minifúndio e ao latifúndio. Este é um aspecto que cumpre ser ressaltado: hoje há uma predominância das pequenas propriedades de 100 ha no Território. Os senhores vejam naquele quadro da projeção 8 a transformação que vem sofrendo a política fundiária e colonização no Território, de tal forma que a situação de 1970 e a situação de 1976, como evoluiu, pela política agrária adotada. E hoje o Território é realmente uma área distribuída àqueles que estão à procura da terra, formando as pequenas propriedades de 100 ha. Feitas essas considerações a respeito do problema fundiário do Território, nós passaremos agora a abordar rapidamente o problema da colonização. A abertura definitiva da ligação com o Centro Sul e mais a estratégia estabelecida pelo Programa de Integração Nacional — PIN, produziram o inicio do fluxo migratório, o que levou o INCRA a planejar o seu primeiro grande projeto integrado de colonização, PIC-Ouro Preto, responsável pela primeira grande marcha para a ocupação definitiva da Amazônia Ocidental. O PIC-Ouro Preto foi iniciado em 1970, com o objetivo de assentar cerca de 500 famílias, oriundas de uma empresa de colonização, a Calama, onde se iniciara um problema social. Em 1971 surgiu o primeiro foco de tensões, com a invasão da Fazenda Muqui, por 96 famílias, oriundas do Centro Sul. E para solucionar o impasse o INCRA criou o Projeto Sidney-Girão e ali instalou aquelas famílias. Decorridos cinco anos, a situação está totalmente modificada. Aos empreendimentos iniciais do INCRA, sob a pressão do fluxo migratório, foram sendo ocupados outros. Hoje são sete projetos de colonização, abrangendo uma área de aproximadamente dois milhões e quinhentos mil hectares, com capacidade para 22.737 famílias até 1978, tendo já sido assentadas 13.283 famílias. Os sete projetos de colonização implantados no Território têm capacidade para 22.737 famílias até 1978 e hoje estão assentados 13.283 famílias. Da média de 5 famílias que diariamente acorriam ao Território no ano de 1974, estima-se que em 1976 esse número subiu para 30 famílias-dia, ou seja, 150 pessoas-dias, ou 900 famílias-mês. E essa tem sido a média de 1976: 900 famílias por mês, ou sejam, 4.500 novos habitantes no Território, cada mês. O crescimento da demanda não pode ser acompanhado pela oferta. Em junho de 1975, o INCRA realizou um levantamento de imigrantes aguardando assentamento num trecho de 500 km, Ariquemes—Vilhena, tendo sido encontradas 7.106 famílias cerca de 35 mil pessoas, sem terra. A Comissão encarregada do levantamento estimou que não compareceram à entrevista 20% das pessoas. Durante o ano de 76 aumentou consideravelmente o número de imigrantes aguardando terra, estimando-se no momento que existam 15.717 famílias para serem assentadas. Considerando que o INCRA já assentou cerca de 13.283 famílias e pode assentar ou regularizar até o limite de 22.737 famílias, ou seja, mais 9.454 famílias verifica-se que haverá ainda um déficit de 6.263 famílias sem terra. Para que os Senhores Deputados possam avaliar o problema que representa para o Território de Rondônia e para o próprio INCRA esse volume imenso de imigrantes que estão chegando ao Território, apresentarei aqui

algumas considerações sobre o movimento migratório: se nós considerarmos a média de 76, de 900 famílias-mês, ou seja, 4.500 pessoas, temos para a administração territorial e para o INCRA os seguintes reflexos na colonização: 900 famílias por mês representam para o INCRA a obrigação de discriminar 90 mil hectares mensalmente, o que corresponde a demarcar 900 lotes de 500 metros por 2 mil; abrir 225 km de estradas; fornecer sementes, financiamento para custeio, etc. Meus Senhores, só quem conhece o que representa a demarcação de 900 lotes, trabalho de topografia, a abertura de estradas na selva amazônica, poderá avaliar o que representa a extensão do problema. São 225 km de estradas construídas por mês. Não existiriam em Rondônia, nem firmas capazes, nem dinheiro suficiente para atender a essa demanda. Na área de educação a cada mês seriam 2.700 novos escolares. Se considerarmos famílias de três crianças, teríamos 2.700 escolares a cada mês, e é bem mais do que isso, o que implica em construir 45 novas salas de aula cada mês ou, no mínimo, 27 salas de aula para funcionamento em três turnos, o que representa aos custos atuais um investimento mensal para a construção de escolas com salas precárias de madeira: Cr\$ 1.620.000,00 (hum milhão e seiscentos e vinte mil cruzeiros) que nem o Território e nem o INCRA dispõem".

Todos esses dados são para justificar a presente declaração de votos. Nada é melhor para justificar do que nos reportarmos aqui, ao relatório do Eminentíssimo Relator Deputado Antonio Morimoto, que apreciou o Projeto de Lei Complementar n.º 64/76, ainda paralisado na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, que tem a mesma finalidade da proposta. Apreciando a matéria quanto aos seus motivos e os demais aspectos da sua oportunidade, enfatizou o Deputado Antonio Morimoto, justificando a elevação de Rondônia à categoria de Estado:

"a) motivos de ordem econômica, social, política e até de segurança nacional;

b) possível apoio à iniciativa por parte do Presidente da República, que assim se manifestou quando da fusão dos Estados do Rio de Janeiro e Guanabara: "... o propósito de uma estruturação federalista que assegurasse à Nação desenvolvimento harmonioso e equilíbrio político, visando a garantir sua segurança interna e externa, e objetivo fundamental à integração nacional".

c) a circunstância de ter sido aprovada, por unanimidade, pela Comissão de Constituição e Justiça e pela Comissão de Serviços Públicos da Câmara dos Deputados, uma proposição anterior no mesmo sentido, e do mesmo Autor — o Projeto de Lei n.º 543/71 — e que, por não ter sido apreciada pelo Plenário até o final da Legislatura, fora arquivada, em obediência ao art. 117 do Regimento Interno;

d) O exemplo do Acre, inicialmente transformado em Território e depois elevado à categoria de Estado;

e) As origens constitucionais dos demais Territórios;

f) A conveniência da transformação de um Território em Estado se razões supervenientes o recomendarem, como é o caso de Rondônia;

g) As condições de auto-suficiência, autodireção e autodomínio evidenciadas por aquela Unidade da Federação através dos seguintes fatores:

- população demográfica;
- fluxo imigratório;

— anseio popular por uma autodeterminação territorial;

— receita tributária;

— potencialidades econômicas.

— a transferência para o novo Estado, consonte o Projeto sub examine, das subvenções federais atualmente encaminhadas ao Território, suficientes para que Rondônia possa autoconduzir-se, "eis que esses recursos serão adicionados à arrecadação própria da unidade, já bastante significativa".

Criação de Estados à luz dos dispositivos constitucionais

Lê-se no art. 2.º da Carta Imperial — 1824 — e no art. 4.º da primeira Constituição da República — 1917:

"Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se, ou desmembrar-se para se anexar a outros, ou formar novos Estados, mediante aquiescência das respectivas Assembleias Legislativas, em duas sessões anuais sucessivas, e aprovação do Congresso Nacional."

E na Constituição de 1934, art. 14:

"Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se, ou desmembrar-se para se anexar a outros ou formar novos Estados, mediante aquiescência das respectivas assembléias legislativas, em duas legislaturas sucessivas e aprovação por Lei Federal."

E no art. 5.º da Constituição de 1937:

"Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para anexar-se a outros, ou formar novos Estados, mediante a aquiescência das respectivas Assembleias Legislativas, em duas sessões anuais consecutivas e aprovação do Parlamento Nacional."

"Parágrafo único. A resolução do Parlamento poderá ser submetida pelo Presidente da República ao plebiscito das populações interessadas."

E no art. 2.º da Constituição de 1946:

"Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros ou formarem novos Estados, mediante voto das respectivas assembléias legislativas, plebiscito das populações interessadas e aprovação do Congresso Nacional."

E na Carta Magna vigente — Emenda n.º 1, de 1969 — art. 3.º:

"A criação de Estados e Territórios dependerá de lei complementar."

Mas, para que melhor se possa compreender a diferença específica entre Estado e Território, nos seus contornos políticos, jurídicos e administrativos, convém fazer um esboço histórico sobre a evolução do quadro territorial brasileiro.

Evolução do Quadro Territorial Brasileiro

Em meticuloso estudo, que aqui sintetizamos, a Professora Maria de Lourdes Dantas, na qualidade de Assessora Legislativa da Câmara dos Deputados, lembra que a primeira divisão Territorial no Brasil se processou em 1534, com a criação das chamadas "capitanias hereditárias" — faixa de terra que iam do litoral à linha de Tordesilhas.

Era a implantação de um regime praticamente federal, transmissível de pai para filho. Os donatários

rios, responsáveis apenas pela povoação da terra recebida e pela efetiva entrega à Coroa de seus direitos fiscais, gozavam de regalias e poderes ilimitados; enfeixavam em suas mãos todas as funções judicícias da Capitania; aceitavam a vassalagem dos colonos; concediam sesmarias, através de alvarás; tinham o monopólio das marinhas, moendas e engenhos; eram, enfim, senhores absolutos da porção geográfica recebida.

Não obstante tanta privilégios, eram precárias, de modo geral, as condições de vida nessas capitâncias.

Aos poucos a experiência viria a fracassar, tendo como causas principais:

- a grande extensão territorial;
- os freqüentes ataques dos gentios e piratas;
- a ausência de um plano central que unificasse os esforços dos donatários;
- a depravação dos costumes; e, sobretudo,
- um certo descaso da metrópole com relação aos problemas da Colônia.

Percebendo D. João III, rei de Portugal, o crescente malogro do sistema estabelecido, passou a adotar o regime dos Governos-Gerais.

No período de 1572 a 1577, teve o nosso país dois governos: o do norte, com sede em Salvador; o do sul, com sede no Rio de Janeiro.

A divisão da autoridade provocou também problemas insanáveis, restabelecendo-se o sistema anterior.

A partir de 1580, com a união das coroas de Portugal e Espanha, ficou virtualmente sem efeito o Tratado de Tordesilhas quando teve início o expansionismo paulista, irradiando-se para o Nordeste, Norte e Sul, e transpondo para o Oeste as fronteiras convencionais do País.

Tal expansão territorial levou a Espanha, em 1621, a dividir o Brasil em dois governos diferentes, passando a América Portuguesa a constituir dois Estados — o do Maranhão e Grão Pará, ao Norte; e o do Brasil, ao Sul. Os dois Estados do Norte, em virtude da invasão holandesa, tiveram vida precaríssima, sendo, finalmente, extintos por Pombal em 1774.

Nesse período, os administradores das Capitanias passaram às denominações de Capitães, Governadores, Capitães-Mores e Capitães-Gerais, enquanto os titulares do Governo-Geral passaram de Governadores-Gerais a Vice-Reis do Brasil.

É interessante notar que, já no início do Século XVIII, os pontos extremos da penetração brasileira estavam fixados. Quando, em 1750, Portugal e Espanha, através do Tratado de Madri, estabeleceram novos limites de suas possessões, a configuração do Brasil ficou sendo, em linhas gerais, a atual.

Em 1762, por ordem de Pombal, o Vice-Rei passou a residir na cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, "para melhor acudir às necessidades de guerra".

Nos primeiros albores do século XIX, um homem, na Europa, veio influenciar fortemente, embora de modo indireto, os destinos políticos do Brasil: Napoleão Bonaparte. As guerras napoleônicas ensejaram, em 1808, a vinda da família real para a Colônia.

Aquela época, havia no País dez Capitanias Gerais e seis Capitanias subalternas.

Em 1815, com a elevação do Brasil a Reino Unido a Portugal, as Capitanias (exceto a do Rio Negro) e as Comarcas de Sergipe e Alagoas foram transformadas em Províncias.

Para completar o período, dois importantes episódios ocorreram: a ocupação da chamada Banda Oriental do Uruguai, que em 1821 se incorporou ao Reino do Brasil com o nome de Província Cisplatina; e a Conquista da Guiana Francesa, devolvida logo depois, em parte, pelo Acordo de Viana, salvando-se para o Brasil a porção que corresponde hoje ao Território do Amapá, mediante o laudo suíço de Walter Heuser.

No Império surgiram algumas modificações:

- em 1828, foi reconhecida a independência da Província Cisplatina, que passou a denominar-se República Oriental do Uruguai;
- em 1850, foi criado a Província do Amazonas;
- em 1853, foi criada a Província do Paraná.

Composição do atual Quadro Territorial Brasileiro

Somente com o advento da República, no final do século passado, é que as províncias foram transformadas em Estados Federados, situação até hoje mantida, apenas alterada com a posterior criação dos Territórios.

Quanto a estes últimos — os Territórios — comenta Pontes de Miranda que houve três momentos constitucionais:

a) o da ignorância do problema, que se apresentou mais tarde, com o Território do Acre, adquirido da Bolívia pelo Tratado de Petrópolis, em 1903;

b) o da previsão de outros que viessem, por título legítimo, pertencer à União, tendo-se falado se sua eventual ereção em Estados-membros (Constituição de 1934);

c) o da permissão de se formarem Territórios com partes desmembradas dos Estados-membros.

Por motivos estratégico-militares, em 9 de fevereiro de 1942, foi criado, pelo Decreto-lei n.º 4.102, o Território de Fernando de Noronha, constituído pelo arquipélago do mesmo nome. Agitada tem sido sua história político-administrativa, ora como presídio, ora sob a administração de Pernambuco. No momento, aquele Território está sob a responsabilidade do IV Exército, sendo a única unidade administrativa brasileira cujo centro, a Vila de Nossa Senhora dos Remédios, não goza dos foros da cidade, e que não tem, *ipso facto*, categoria de capital.

Pouco depois, pelo Decreto-lei n.º 5.812, de 13-9-43 o Governo Brasileiro criou novos Territórios:

- Amapá;
- Rio Branco (atual Roraima);
- Guaporé (atual Rondônia — objeto do presente parecer);
- Iguaçu;
- Ponta Porã.

Os dois últimos foram extintos pelo art. 8º das Disposições Transitórias da Constituição de 1946.

Em 1960, com a transferência da capital para Brasília, — o novo Distrito Federal — criou-se mais um Estado, o da Guanabara, antigo município neutro no Império, e Distrito Federal da República.

Em 1962, o Acre foi elevado à categoria de Estado.

A partir de 13-3-75, no Governo Ernesto Geisel, houve a fusão dos Estados da Guanabara e Rio de Janeiro, mediante a Lei Complementar n.º 20/75.

Dessa maneira, o quadro político territorial brasileiro se compõe, na atualidade, de 27 unidades, sendo:

- 22 Estados;
- 4 Territórios;
- 1 Distrito Federal.

Pela exposição feita, vê-se que a nossa atual composição territorial é fruto de acertos e desacertos, de lutas e conquistas, consequência, afinal, de um empirismo em que o bom-senso e a racionalidade nem sempre tiveram presença marcante.

A esta altura, cabe uma indagação: não mereceria reparos o atual quadro político-territorial do Brasil? Mas, vamos ver que tal indagação é velha e relevada.

Tentativas de uma redivisão mais equânime

Desde o Império, geógrafos, historiadores, políticos, economistas, têm focalizado a necessidade, para o nosso País, de uma redivisão territorial.

Já em 1821, o constituinte Antônio Carlos defendeu, em projeto, "se fizesse do Território do Império conveniente divisão em comarcas, destas em distritos; destes em termos; e nas divisões se atendesse aos limites naturais e igualdade de população, quanto fosse possível!" — projeto esse que não logrou a aprovação de seus Pares.

Em 1824, Evaristo da Veiga sugeriu a redivisão de Minas Gerais em três províncias.

Em 1849, o famoso historiador Francisco Augusto Varnhagen opinou para que o Brasil fosse dividido em 22 províncias.

Em 1880, Fausto de Souza preconizava, para o País, a redivisão em 40 províncias.

Em 1919, Ezequiel Ubatuba, conhecido geógrafo, julgava que a redivisão ideal seria em 34 Estados.

Em 1929, João Segadas Viana chegou a propor a divisão do País em 20 Estados.

Ainda em 1929, o grande brasileiro Teixeira de Freitas, fundador do IBGE, batalhou por uma redivisão do território nacional em 30 unidades federadas, quando o Distrito Federal passaria, provisoriamente, para Belo Horizonte, em torno da qual se constituiria a Capital definitiva e que teria o nome de Lusitânia.

De lá para cá, dezenas de outros planos e sugestões semelhantes vieram à tona, merecendo destaque o projeto da "Grande Comissão da Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro", criada em 1933, e que sustentava a teoria de equipotência, abolindo os Estados e sugerindo a criação de Províncias e Territórios iguais tanto quanto possível, em superfície, população e eficiência econômica.

Pela originalidade, vale citar a sugestão de Evaraldo Backheuser, cujo plano de redivisão previa áreas retangulares mais ou menos homogêneas, com base nos paralelos e meridianos. Seria um arremedo da divisão adotada nos Estados Unidos.

Recentemente, após a Revolução de 1964, o Governo Brasileiro voltou a preocupar-se mais seriamente com a questão.

Em 8-1-1969, foi assinado o Decreto-lei n.º 411, cujo art. 2º, item I, fixou:

"Art. 2.º A União administrará os Territórios tendo em vista os seguintes objetivos:

I — desenvolvimento econômico, social, político e administrativo, visando à criação de condição que possibilitem a sua ascensão à categoria de Estado."

Em 1974, a Presidência da República encaminhou ao Congresso Nacional a Mensagem n.º 1/CN/74, que se transformou na Lei Complementar n.º 20, de 1.º de julho daquele ano, que "dispõe sobre a criação de Estados e Territórios". Segundo aquele instrumento legal, os Estados poderão ser criados dentro dos seguintes critérios:

- Pelo desmembramento de parte da área de um ou mais Estados;
- pela fusão de dois ou mais Estados;
- pela elevação do Território à condição de Estado.

A Lei Complementar disporá sobre:

- a convocação de Assembleia Constituinte;
- a extensão e a duração dos poderes do Governador;
- o funcionamento do Tribunal e órgãos da Justiça;
- os serviços públicos e os respectivos servidores, agentes, órgãos e representantes;
- os direitos, as obrigações, os deveres, os encargos e os bens em que o novo Estado haja de suceder;
- as subvenções e os auxílios de qualquer natureza a serem prestados pela União, abrindo, se necessário, os critérios correspondentes;
- quaisquer outras matérias relativas à organização provisória dos poderes públicos do novo Estado, aos seus serviços, bens e renda.

Outro fato que evidencia a real preocupação do Poder Executivo com o problema, foi a lavratura, por parte do Ministro do Interior, da Portaria GM/n.º 080, de 25-2-76, que instituiu o "Grupo Especial de Trabalho para atualizar a organização administrativa dos Territórios Federais e respectivos Municípios", objetivando o seu desenvolvimento econômico e social.

No final dos seus trabalhos, o GET apresentou os seguintes anteprojetos, que em breve, talvez, serão encaminhados à apreciação do Congresso Nacional, via Presidência da República:

- lei básica dispondo sobre a administração dos Territórios Federais;
- decreto dispondo sobre a estrutura básica dos Territórios (um para cada Território);
- lei orgânica dispondo sobre a organização política e administrativa dos Municípios dos territórios;
- proposta do Plano de Trabalho para os Territórios Federais.

Para completar a documentação, está previsto também o preparo de um Regimento Interno dos Territórios.

A Redivisão Territorial na Área do Congresso Nacional

Dada a relevância da questão, foi criada na Câmara dos Deputados, por iniciativa do nobre Deputado Siqueira Campos (ARENA — GO), através do Requerimento n.º 43-A/75 a "Comissão Especial Desti-

nada à Elaboração de Projeto de Lei sobre Divisão Territorial e Política Demográfica" (DCN de 18-11-75). Em 5-12-75 foram escolhidos os membros efetivos (em número de 13) e os suplentes daquela Comissão, cujo presidente e Relator foram eleitos e empossados em 6-4-76.

O Presidente daquele órgão, o Deputado Siqueira Campos, tem promovido reuniões, palestras e estudos relativamente aos assuntos sob sua responsabilidade, ensejando a organização de um rico acervo documentário, de grande valia para os parlamentares, historiadores e geógrafos brasileiros.

A Origem do Território

a) O Exemplo Romano e Húngaro

Trajano, imperador de Roma, fundou os Territórios militares da Dácia, fixando o legionário como lavrador do solo, numa medida de segurança contra as invasões bárbaras do além-Danúbio. Daquela colônia agrocastrense é que surgiu a Rumânia.

Este simples exemplo mostra o fundamento geopolítico da criação dos Territórios, que não constitui novidade na história do povo.

Os estadistas do nosso Império — segundo comenta Alencar Benevides, em seu livro "Os novos Territórios Federais" sem esquecer os governantes coloniais que Portugal nos enviou, e cujo senso político-administrativo, às vezes esquecido, muito contribuiu para a formação nacional, multiplicaram as colônias militares na fronteira, a exemplo dos confins militares que o Grande Príncipe Eugênio de Sabéia criou, no século XVII, na Hungria, para resguardar a nação das incursões balcânicas e turcas.

b) A Situação Americana

Os Territórios Federais, nos Estados Unidos — conforme esclarece Océlio Medeiros no seu livro "Administração Territorial" —, não se assemelham, em absoluto, aos Territórios Federais no Brasil, mormente no que se refere às populações, aos direitos de cidadania, à posição na estrutura do Estado, aos fins e funções dos mesmos.

Assemelham-se porém, os problemas de supervisão e controle. Existe uma coordenação horizontal, ou seja, uma coordenação no sentido de orientação, de assistência, de aconselhamento.

A figura Jurídica do Território Federal no Brasil

O Território, no Brasil, é uma unidade federativa sui generis. Nem é Estado-membro, nem é Município. Poderíamos chamá-la de "entidade híbrida". Assemelha-se, sob alguns aspectos, ao Distrito Federal, mas, sob outros ângulos, dele se distancia profundamente em termos judiciais e administrativos.

Chama-o, antinomicamente, Océlio Medeiros (obra citada) de "uma centralização descentralizada". A União auxilia-o por meio de dotações financeiras, proporcionando-lhe os recursos necessários que permitem um crescimento tendente a transformá-lo em Estado. É, por conseguinte, um Estado-membro embrionário.

Juridicamente, os Territórios brasileiros não passam de dependências da própria administração federal, que os administra através de Governadores nomeados. Há, no caso, uma analogia bem acentuada com os Territórios do México e da Argentina.

Pela análise feita pelo Grupo Especial de Trabalho, do Ministério do Interior, a que nos já referimos anteriormente, há de se concluir que a principal dificuldade que os Territórios têm enfrentado se

assenta na falta de caracterização jurídica própria, e nas implicações doutrinárias especiais de que se revestem no contexto da União e da Federação.

De maneira mais explícita, podemos afirmar que o grande impasse dos Territórios é de natureza institucional — tema que refoge à alçada deste parecer.

O Território de Rondônia

Após percorrer-mos o longo e sinuoso labirinto histórico-jurídico-legal da formação do Quadro Territorial brasileiro cabe-nos agora pairar os olhos sobre Rondônia.

É o exame, propriamente dito, do mérito do Projeto de Lei n.º 64/76 — ora sob nossa responsabilidade de Relator — que eleva aquela Unidade da Federação a condição de Estado.

Quando foi ele criado, em 1943, com a denominação inicial de Guaporé, tiveram-se em mira os seguintes objetivos:

- concentrar disponibilidades financeiras;
- aumentar o potencial construtivo;
- reduzir custos de operação;
- alargar o campo das atividades;
- intensificar os trabalhos administrativos;
- centralizar os serviços regionais;
- coordenar as forças de produção local;
- sistematizar, sob o aspecto estratégico-econômico, a ação administrativa na fronteira;
- melhorar as condições de vida da população, pela valorização do homem e da terra.

E nesses trinta e três anos de existência, Rondônia soube perseguir os objetivos sonhados.

Hoje, aquele Território já possui uma estrutura humana, econômica e política digna da admiração nacional.

A propósito, eis o que afirmou, com justificado orgulho, em sua edição de 20-7-76; o jornal rondonense *O Guaporé*:

"Os brasileiros que hoje em dia se atiram com denodo à tarefa de ocupação dos imensos espaços vazios na Amazônia respondem a um desafio que o Governo do País fez, na certeza de que encontrariam ressonância imediata os seus apelos desenvolvimentistas,

O que está sendo realizado em Rondônia é um exemplo e, mais adiante, quando começar a ser analisado em profundidade, talvez tudo isso seja capaz de motivar a incredulidade das próximas gerações."

Tratando-se de imprenta local, tais palavras poderiam ser tachadas de ufanismo, mas não procederia a imputação.

Em função de atividades extrativistas, sobretudo pela exploração do látex da seringueira, coleta de castanha-do-pará e pela garimpagem, a Amazônia brasileira despertou a curiosidade nacional.

Além disso, a descoberta de terras férteis em Rondônia veio provocar, mais acentuadamente a partir de 1969, uma migração espontânea, com a chegada, ao Território, de considerável número de famílias, não só do Nordeste, mas também do Sul e do Centro-Oeste do País.

Em pouco tempo, vários núcleos populacionais foram surgindo, principalmente após a criação oficial

dos Projetos de Colonização, Ouro Preto, Sidney Girão, Gy-Paraná, Padre Adolfo Rohl, Paulo Assis Ribeiro, Marechal Dutra e Burareiro, sob a supervisão e orientação do INCRA — Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

O Projeto Ouro Preto, por exemplo — o mais importante deles — foi criado pela Portaria n.º 281, de 19-6-70, e está situado ao longo da Rodovia BR-364, no trecho compreendido entre a Vila de Nova Ariquemes e Vila de Rondônia, na área prioritária n.º 1 para colonização, criada pelo Decreto n.º 63.104, de 15-8-68, e posteriormente considerada indispensável à segurança e ao desenvolvimento nacional pelo Decreto-lei n.º 1.164, de 1.º-4-71. Para ali já afluíram quase 20.000 famílias.

Apenas naquela época, no período 1975/76, registrou-se a seguinte produção: 332.070 sacas de arroz; 202.560 de milho; 91.152 de feijão; 2.908.000 cachos de banana. A pecuária do núcleo já conta com 6.760 bovinos; 15.774 suínos, 300 equinos-muares e 55.012 aves. Os estabelecimentos escolares têm matriculados, nas diversas classes, a expressiva cifra de 4.817 alunos. O Projeto Ouro Preto possui atualmente 1.000 quilômetros de estrada de penetração e vicinais, estando com mais de 50% de suas parcelas demarcadas e tituladas.

Citamos tais dados à guisa de amostragem, uma vez que idêntico surto de progresso atinge os demais projetos de colonização, influindo no desenvolvimento agropecuário de todo o Território.

A ação do INCRA segue-se a do Programa POLOAMAZÔNIA com seus 41 Projetos, atuando nos setores de agricultura, transportes, energia, desenvolvimento urbano, saúde, educação, indústrias e serviços. Para o corrente ano o Pólo de Rondônia foi contemplado com a aplicação de 256 milhões de cruzeiros.

São tão grandes as potencialidades do Território que o Governo Federal, no corrente exercício, está fazendo ali uma aplicação maciça de recursos financeiros, através dos seguintes órgãos, além dos dois já citados: SESP, DNT, SUCAM, MEC, EMBRAPA, CIBRAZEM, ACAR, PLANASEM, SUDECO, SUDHEVEA, IBDF, SUPLAN, CAERD, MINTER, DNOS, CERON, DNPM, IUEE, ELETROBRÁS, TELEON.

Um fator também merece destaque especial: são os núcleos de colonização que vão nascendo e crescendo por conta própria, e cuja produção agropecuária supera, em muito, aos dos núcleos oficiais. Entre os núcleos de colonização espontânea, e que poderão constituir-se em futuros municípios rondonienses, são dignos de citação: Vilhena, Pimenta Bueno, Espigão D'Oeste, Cacoal, Vila Presidente Médici, Vila de Rondônia, Vila Jaru, Vila de Ariquemes, Jacy-Paraná, Mutum Paraná, Abuná, Fortaleza de Abuná, Vilas Calama, São Carlos do Jamari, Costa Marques, Pedras Negras, Limoeiro, Vila Murtinho, além de outros.

De fato, o Governo, reconhecendo o "extraordinário crescimento de Rondônia nos últimos anos", decidiu oportunamente elevar cinco daqueles núcleos, ou vilarejos, isto é, Ariquemes, Vila de Rondônia, Cacoal, Vilhena e Pimenta Bueno, a Municípios, o que, segundo o Ministro do Interior, pode ser considerado como um primeiro passo para a transformação do

Território em Estado... (Jornal o Estado de S. Paulo, edição do dia 22-3-77.)

No setor mineral, avulta a cassiterita, localizada na região no rio Jamari, Médio Machadinho, serra dos Três Irmãos, rio Massangana, rio Candeias, Baixo Jacy-Paraná, serra de Umburana e rio São Lourenço. Aquele minério do estanho tem proporcionado grandes fontes de riqueza, com reflexo na economia de divisas para o País.

O Ministério das Minas e Energia já prospectou a incidência de ouro, associado à platina, à prata e ao paládio, ao longo do rio Madeira, com uma extensão de 53 km. A análise das amostras demonstra um teor que atinge 60 gramas por tonelada de cascalho.

Ademais, já foram constatadas jazidas de manganes, ferro, mercúrio, gipsita, zircão e Malacacheta, sem falarmos nos garimpos, já em exploração, de ouro e diamantes.

A epopeia que foi, na época, a construção da ferrovia Madeira-Mamoré, numa extensão de 366 km, ligando Porto Velho à Guaporé-Mirim, segue-se hoje uma outra: a epopeia do progresso, de fé e de entusiasmo que sacode todo o Território. Daí o incremento demográfico e de renda tributária.

No tocante às condições econômico-financeira, são eloquentes, por si mesmos, os dados estatísticos evocados.

E a elevação do Território Federal de Rondônia à Estado é, sem dúvida alguma, a maior aspiração e reivindicação da sua gente operosa que, para tratar desse problema, se une acima dos partidos, convencidos de que esta é a única forma de se conseguirem maiores benefícios para a população.

O MDB, coerente com a sua posição, vota pela elevação de Rondônia à Estado. Neste sentido, a Executiva Nacional do Partido manifestou o seu empenho pela aprovação do Projeto. O Deputado Ulisses Guimarães, Presidente do MDB, ouvindo as reivindicações dos segmentos mais representativos da população de Rondônia, se empenha pela aprovação da Emenda, como é prova seu ofício, dirigido ao Senador Franco Montoro, Líder da Bancada do MDB no Senado e igual providência adotada ao Deputado Freitas Nobre, Líder da Bancada na Câmara dos Deputados. Ambos os líderes e a Executiva Nacional do Partido se empenham pela elevação de Rondônia à Estado. Vale a pena transcrever o ofício do Deputado Ulisses Guimarães aos Líderes:

"Meu caro Líder,

A Comissão Executiva, por meu intermédio, dirige apelo ao nobre Líder para acompanhamento e desenvolvimento de todos os esforços para aprovação da Proposta de Emenda Constitucional n.º 8/77, do Deputado Jerônimo Santana, que propõe elevar o Território de Rondônia à categoria de Estado.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Ex.ª protestos de estima e consideração. — Ulisses Guimarães."

Sala das Sessões, 31 de agosto de 1977. — Jerônimo Santana — Israel Dias-Novaes — Joel Ferreira — Nabor Júnior.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 158^a SESSÃO CONJUNTA, EM 2 DE SETEMBRO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO CELSO BARROS — Aspectos do funcionamento do Conselho de Defesa da Pessoa Humana.

DEPUTADO NABOR JÚNIOR — Medidas adotadas pela CBD, de caráter político-partidário, em detrimento do esporte nacional.

DEPUTADO JOSE ZAVAGLIA — Participação da cidade de São Carlos — SP na comemoração de nossa independência.

DEPUTADO SIQUEIRA CAMPOS — Inauguração, pelo Senhor Presidente da República, da terceira etapa da hidrelétrica de Cachoeira Dourada.

DEPUTADO GOMES DO AMARAL — Posição de vanguarda da empresa Auto Nacional S/A, do Estado do Paraná, na prevenção contra acidentes do trabalho.

DEPUTADO ANTUNES DE OLIVEIRA — Concessão, pelo Senhor Presidente da República, da Medalha de Distinção de 1^ª Classe, **post-mortem**, ao Sargento Silvio Delmar Hollembach. Garantia para os índios da posse de suas terras. Expansão das agências do Banco da Amazônia. Ato de discriminação racial que estaria sendo praticado por filhos de imigrantes no País.

DEPUTADO DASO COIMBRA — O problema da poluição de praias da Baía de Guanabara.

DEPUTADO JOAQUIM BEVILACQUA — Necessidade da fiscalização, pela CIP, dos preços dos produtos da área de medicamentos, particularmente os produtos odontológicos.

DEPUTADO WALDOMIRO GONÇALVES — Notícia publicada no jornal O Estado de S. Paulo, intitulada — Goiás, quer parte de Mato Grosso.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão do Congresso Nacional, a realizar-se segunda-feira próxima, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Leitura das Mensagens Presidenciais

Nº 92/77-CN (nº 300/77, na origem), encaminhando à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 16, de 1977-CN, que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triénio de 1978/1980;

Nº 93/77 - CN (nº 301/77, na origem), encaminhando à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 17, de 1977-CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o Exercício Financeiro de 1978.

1.3.2 — Fixação de calendário para tramitação das matérias

1.4 — ENCERRAMENTO

ATA DA 158^a SESSÃO CONJUNTA, EM 2 DE SETEMBRO DE 1977

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. MENDES CANALE

AS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicio Gondim — Milton Cabral — Cunha Lima — Marcos Freire — Murilo Paraiso — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Lourival Baptista — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Mendes Canale — Accioly Filho — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Nabor Júnior — MDB; Nossa Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Raimundo Parente — ARENA.

Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Celso Barros — MDB; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Antonio Morais — MDB; Cláudio Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcião — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Josias Gomes — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro

Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Paulo Studart — ARENA; Vilmar Pontes — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antonio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Humberto Lucena — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Maurício Leite — ARENA; Octacilio Queiroz — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Sérgio Murilo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Antonio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinicius Cansanção — MDB.

Sergipe

Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rolemberg — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Antonio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildérico Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Joir Brasileiro — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Esírito Santo

Aloisio Santos — MDB; Argilano Dario — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Moacyr Dalla — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Abdon Gançalves — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinas — MDB; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amaral Netto — ARENA; Antonio Mota — MDB; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Célio Borja — ARENA; Daniel Silva — MDB; Darcilio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Dayl de Almeida — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Emanoel Waisman — MDB; Erasmo Martins Pedro — MDB; Flexa Ribeiro — ARENA; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hélio de Almeida — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José

Maurício — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Texeira — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonseca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Juarez Batista — MDB; Luiz Couto — MDB; Luiz Fernando — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Meio Freire — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero de Vasconcellos — ARENA; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Silvio Abreu Júnior — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB; Tarcísio Delgado — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; A.H. Cunha Bueno — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Antonio Morimoto — ARENA; Athié Coury — MDB; Aurelio Campos — MDB; Blota Junior — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Edgar Martins — MDB; Faria Lima — ARENA; Ferraz Egrela — ARENA; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gioia Junior — ARENA; Herberto Levy — ARENA; Israel Dias-Novaes — MDB; Ivahir Garcia — ARENA; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José Zavaglia — MDB; Minoru Massuda — MDB; Octacilio Almeida — MDB; Octavio Torrecilla — MDB; Otavio Ceccato — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Brito — MDB; Ruy Côdo — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sylvio Venturolli — ARENA; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Elcival Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Generino Fonseca — MDB; Helio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jarmund Nasser — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Onígio Ludovico — ARENA; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA; Wilmar Guimarães — ARENA;

Mato Grosso

Antonio Carlos de Oliveira — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barem — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alípio Carvalho — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ary Kfuri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Cleverson Teixeira — ARENA; Expedito Zanotti — MDB; Fernando Gama — MDB; Flá-

vio Giovini — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; Minorô Miyamoto — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Norton Macêdo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Samuel Rodrigues — MDB; Santos Filho — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; César Nascimento — MDB; Dib Cherem — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José Thomé — MDB; Laerte Vieira — MDB; Nereu Guidi — ARENA; Pedro Colin — ARENA; Walmor de Luca — MDB; Wilmar Dallanhó — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffman — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequet — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nelson Marchezan — ARENA; Norberto Schmidt — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB; Vasco Amaro — ARENA.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — As listas de presença acusam o comparecimento de 45 Srs. Senadores e 349 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações. Concedo a palavra ao nobre Deputado Celso Barros.

O SR. CELSO BARROS (MDB — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Desejo fazer, nesta oportunidade, uma indagação: que é feito do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, órgão criado com uma finalidade louvável, mas de cuja existência se chega até a duvidar?

O Governo domina esse Conselho e por isso transformou-se ele em ente abstrato, como se a sua presença e atuação fossem tão incomodas como as reivindicações que partem do povo para a normalidade democrática.

Criado por lei, o Conselho é letra morta, confundindo-se as suas omissões com o medo do Governo em que as questões dos Direitos Humanos sejam debatidas e os casos concretos de violação desses Direitos sejam examinados.

Se o Governo quer, em verdade, dar provas de que não abjurou a fé nos princípios democráticos da Declaração Universal dos Direitos do Homem deve, sem demora, criar condições para que o Conselho funcione.

Não é possível que o Governo Geisel, que se proclama, em todas as oportunidades, sensível à defesa desses Direitos, até mesmo naqueles aspectos menos comuns e mais distantes da ação go-

vernamental — os aspectos sociais — não é possível que esse Governo chegue ao seu fim sem dar pela existência do Conselho em sua ação efetiva.

Notícia hoje divulgada nos revela as preocupações da Ordem dos Advogados do Brasil em torno da questão. O seu Presidente, jurista Raimundo Faoro, vem de declarar que "é preciso tirar com urgência o CDDPH da influência do Governo".

Exercendo sobre o Conselho domínio quase absoluto, o Governo faz dele um ente incapaz de realizar os seus objetivos, não porque o Conselho tenha perdido o sentido ou a finalidade, mas porque é tido como órgão incômodo sempre que examina — e isso infelizmente bem poucas vezes no passado, — casos concretos de violação dos Direitos Humanos.

É ainda o Presidente da OAB que informa, através da imprensa, que encaminhará novas denúncias de torturas impostas a militantes do Partido Comunista do Brasil, submetidos a julgamento. Em suas declarações, Raimundo Faoro declara-se "cansado de comunicar torturas ao Ministro para que ele fique calado e para que submeta as denúncias ao famoso Conselho, que não se reúne".

O Ministro da Justiça não pensa no presente. E talvez se esqueça até do julgamento do futuro, mesmo considerada como válida a sua frase de que "o futuro a Deus pertence". O que temos como certo é que o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana existem para o presente, como órgão legalmente criado e que o Governo ainda não teve coragem de extinguir.

Se as denúncias de violação dos Direitos se repetem e o descaso do Governo em ouvi-las e apurá-las, através do Conselho, se torna prática habitual, como justificar-se a existência do Conselho? Como um fantasma a afugentar os homens que exercem o Poder? Ou será que consideram perdida a causa dos Direitos Humanos? (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (MDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O esporte sempre foi encarado, dentro das atividades políticas e governamentais, como um fator de prestígio e representatividade, incentivador e identificador de comunidades, regiões ou nações. Todos os principais grêmios esportivos brasileiros têm suas raízes nas classes ou bairros; com seu desenvolvimento posterior, então, atingem dimensão mais ampla.

Nunca, entretanto, foi o esporte usado tão ostensivamente como arma de fortalecimento partidário. Os exemplos que até hoje tivemos, de políticos dirigindo equipes esportivas, jamais se revestiram dessa conotação maléfica, como a que hoje verificamos com a Confederação Brasileira de Desportos, presidida pelo Sr. Heleno Nunes, do Rio de Janeiro, também Presidente do Diretório Estadual, da ARENA.

A CBD foi acionada discretamente, de início, em favor da ARENA, merecendo o *slogan* jocosamente verdadeiro: "onde a ARENA vai mal, um time no Nacional". Em consequência tivemos, no ano passado, a tentativa de fortalecer o Partido governista com a entrada no Campeonato Nacional de equipes pouco acima de mediocres, atendendo aos pedidos de políticos arenistas.

Ainda houve a preocupação de disfarçar o que era evidente; viu-se, pelo menos, um certo pudor por parte de dirigentes arenistas e cebedenses, negando ou sofismando em torno do fato.

Este ano, não — está tudo sendo feito às claras e o Campeonato Nacional virou plataforma eleitoral de elementos interessados em fazer média política às custas da desmoralização do maior certame do mundo.

No Rio de Janeiro, a vaga recém-conferida ao Estado está sendo disputada ferozmente pelo Bangu e pelo Goytacaz, o primeiro, daquele progressista subúrbio da Central, e o segundo, tendo como sede a Cidade de Campos.

Dir-se-ia estar em causa um mandato eletivo, nunca uma competição esportiva; parece que o debate é em torno de posição político-partidária, jamais da participação num campeonato de futebol: o mérito esportivo, a tradição clubística, vitórias, troféus e legenda, tudo vira motivo secundário. O fundamental é defender a ARENA, burlar os princípios básicos da esportividade.

Os jornais estão trazendo, constantemente, provas, assombrosas e alarmantes, dessa distorção.

Em sua edição de ontem, o conceituado *Jornal do Brasil* trouxe as declarações de um Deputado Estadual do Estado do Rio de Janeiro, da Bancada da ARENA — declarações que eu esperava ver desmentidas hoje, não por inidoneidade daquele matutino, mas porque seu autor tivesse caído em si.

Tal, entretanto, não ocorreu — e não pode passar sem registro o pronunciamento do Deputado Antônio Alexandre, da ARENA fluminense, que não teve qualquer pudor em postular:

— Acho que entre Goytacaz e Bangu, o presidente da CBD e da ARENA do Estado, Almirante Heleno Nunes, não poderá fugir a uma opção racional, que é a de prestigiar o clube dos seus amigos arenistas de Campos.

O MDB respondeu no mesmo tom, juntando a indiscutível superioridade do Bangu em termos de tradições e conquistas.

O absurdo disso tudo, entretanto, está justamente, indissociavelmente, nesse abastardamento do futebol brasileiro, dominado pelos interesses politiqueiros e inconcebíveis de fortalecer o insustentável, justificar o inaceitável.

Verbas vultosas, colhidas na Loteria Esportiva, são destinadas a financiar os desmandos de um calendário sem qualquer espírito esportivo prático; incha-se o Campeonato Nacional, acrescentam-se equipes inexpressivas, enxertam-se representações indissociavelmente políticas — e o contribuinte é quem paga, através dos recursos que injeta semanalmente nos cofres públicos, via Loteca.

Enquanto isso, nosso esporte amador continua produzindo campanhas deprimentes, onde as derrotas e as desclassificações se transformaram em rotina; perdemos até mesmo prestígio em modalidades onde já fomos respeitados, como o basquete e o vôlei. Nada de prático tem sido colhido na natação e no atletismo, com as naturais exceções que confirmam a regra, fruto do brilho pessoal de uns poucos abnegados.

O número hoje previsto de participantes na maratona do Brasileirão 77 é de 62 — mas nada impede que amanhã suba para 70, 80, 150 — dependendo dos benefícios que essa ampliação traga ao partido governista.

O esporte brasileiro precisa de imensos recursos, a fim de poder competir com um mínimo de possibilidades; embora pareça redundante, a afirmação é baseada na realidade dos fatos e dos resultados que sempre colhemos.

O esporte brasileiro precisa de fortalecimento efetivo, através da implantação de uma infra-estrutura sólida, notadamente no setor amador.

O esporte brasileiro precisa ser colocado acima de interesses menores e partidários, para que possamos, amanhã, ver equipes brasileiras competindo verdadeiramente em provas onde as cores de nosso País sejam respeitadas e temidas.

O esporte brasileiro pode e deve ser tratado politicamente — mas apenas como um fator de projeção e de prestígio nacional no confronto com o exterior, nunca em proveito de um partido e de facções menores.

Estas, as considerações que trago ao conhecimento do Congresso Nacional, dentro do espírito de contribuir para o aprimoramento cultural e esportivo de nosso País. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Zavaglia.

O SR. JOSÉ ZAVAGLIA (MDB — SP) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas.

No próximo dia 7 de Setembro será comemorada condignamente, em todo o País, a data máxima da nacionalidade, em parades militares, desfiles de estudantes e diversos atos cívicos. Se, nos grandes centros, esses festejos assumem proporções espetaculares, no íntimo, quase todos nós preferimos assisti-los na querência da nossa infância, em nossa terra natal.

Por isso, neste momento, antecipamos, nesta tribuna, a comemoração da grande efeméride, que nos une, a todos os brasileiros, na santa comunhão do patriotismo e na relembrança dos grandes vultos da nossa História, cujo exemplo deve ser o azimute da nossa vida, a estrela-guia das nossas aspirações maiores e mais caras.

Se foi um jovem príncipe quem proclamou a nossa Independência política, ao relembrar sua figura corajosa e olímpica, todos nós sentimos nas primícias da idade, vivendo o momento singular que ele viveu, às margens de um regato paulista, ao romper os laços políticos com a Metrópole Portuguesa, que voltaria a governar, com o nome de D. Pedro IV.

Vamos assistir, em São Carlos, aos festejos de 7 de Setembro, vendo desfilar a infância e a juventude, numa cidade progressista, de mais de cem mil habitantes, com 211 unidades escolares de primeiro grau, onze estabelecimentos de segundo grau, quatro unidades de ensino supletivo, duas universidades e cinco cursos superiores, três jornais, duas estações de radiodifusoras, dois museus, dezoito bibliotecas e sete livrarias.

Esse desenvolvimento cultural serviria para demonstrar, desde logo, até onde pode chegar, na nossa cidade, a beleza do espetáculo cívico do "Dia da Pátria".

Paralelamente, o progresso econômico de São Carlos, com as suas indústrias, grande número de estabelecimentos mercantis, intensa vida bancária, invejável atividade na agricultura e na pecuária, emprestam ao seu centro urbano características de cidade moderna, de amplas avenidas e edifícios monumentais, ponto de atração turística da região, com onze hotéis de médio e pequeno portes, quinze agências bancárias e excelente infra-estrutura de transportes e comunicações.

São Carlos é, ademais, insuperável em seu civismo, sobretudo, na fidelidade às mais caras tradições brasileiras, por isso visitá-la, no 7 de Setembro, significa haurir, na melhor fonte, a linfa pura do patriotismo, o melhor exemplo de entusiasmo cívico e de crença no belíssimo destino deste País; na plenitude da sua independência econômica e na reafirmação constante do seu sentimento de autodeterminação nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Siqueira Campos.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS (ARENA — GO) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Acompanhado de numerosa comitiva, o eminente Presidente Ernesto Geisel acionou dispositivo inaugurando os turbogeradores da terceira etapa da hidrelétrica de Cachoeira Dourada, com 255.000 quilowattes, o que eleva a capacidade de geração daquela usina para 443.000 quilowattes.

Todos sabemos, Sr. Presidente, que a CELG, empresa a que Cachoeira Dourada pertence, integra hoje o sistema de Furnas, fato que não deixa de prejudicar Goiás, pois ficamos contidos pela direção mineira nesse setor que é dos mais importantes nesta fase da vida nacional.

Embora cause regozijo a ampliação da capacidade geradora de Cachoeira Dourada e já estejamos engajados na luta pela construção de sua quarta etapa, lamentamos a falta de investimentos no setor de transmissão, pois precisamos dotar nosso interior e mesmo Goiânia de energia elétrica, fundamental para a expansão industrial dos Municípios e para a energização do meio rural.

Ainda há poucos meses tive oportunidade de lutar no Grupo de Eletrificação Rural do INCRA pela destinação de recursos para implantação de um "Projeto Piloto do Sistema Telefônico Rural de

Goiás", beneficiando as áreas rurais de Goiânia, Goianira, Trindade, Hidrolândia, Aparecida de Goiás, Anápolis e Inhumas, com aproximadamente 5.000 km².

Senti o quanto é difícil a obtenção de recursos para Goiás e, ao mesmo tempo, quantos benefícios têm sido proporcionados a Minas Gerais.

Agora, com a inauguração da terceira etapa de Cachoeira Dourada, estamos vendo que a energia ali gerada será destinada a Minas Gerais, pois não temos adequado sistema de distribuição e continuamos, os goianos, numa fraqueza econômica lamentável.

As imensas áreas do Sudeste, do Sudoeste e de todo o Sul de Goiás; as áreas meridionais da Amazônia Legal e do Grande Norte de Goiás com índices de urbanização dos mais elevados do País, enfrentam situação difícil, com problemas de toda ordem, exatamente pela falta de oferta de empregos. O subemprego infelicitava milhões e prejudica o próprio Estado, tudo pela falta de energia elétrica, abundante e barata, que somente as hidrelétricas têm condições de proporcionar.

Precisamos mudar esse quadro, resolvendo os graves problemas econômicos e sociais do nosso Estado.

Sr. Presidente, deveria eu, hoje, estar integrando a comitiva presidencial, convidado que fui pelo Presidente da ARENA, Deputado Francelino Pereira e pelo ilustre Ministro Chefe do Gabinete Militar, General Hugo de Andrade Abreu.

Infelizmente, após acertar minha ida com o eminente Deputado Francelino Pereira, surgiu-me inadiável emergência que me obrigou a deslocar-me para São Paulo, ontem às 7,30 horas da manhã.

E como não tivesse condições de saber quando estaria liberado da responsabilidade familiar surgida inesperadamente, oficiei antecipadamente ao ilustre General Hugo de Abreu solicitando-lhe desculpas e pedindo meu desligamento da Comitiva Presidencial.

Cachoeira Dourada, Sr. Presidente, é uma das vilas mais importantes e mais bonitas do Estado de Goiás. Somente não é sede de município, ainda que mais expressiva em todos os setores do que dezenas de cidades do meu Estado, por mero capricho do atual Governador.

Realmente, o Sr. Irapuan Sardinha Costa Júnior, fez todo o tipo de pressão para que não se tornasse possível a emancipação de Cachoeira Dourada simplesmente por ser eu o mais votado Deputado Federal naquele distrito.

Como já disse anteriormente, Sr. Presidente, Deus antes de ser brasileiro é goiano. Por isso, alimentamos firmemente a esperança de que o futuro Governador se empenhará em libertar Itubiara, município a que pertence Cachoeira Dourada, e toda a sua região da dependência mineira e, sobretudo leve energia hidrelétrica a todos os recantos de Goiás.

Calcado nesta confiança e fé em N.S^a da Conceição, encerro este pronunciamento saudando Cachoeira Dourada, Itubiara e o Brasil pela conquista de mais energia elétrica através da Usina que o arrojo e a visão de José Ludovico de Almeida implantou em Goiás.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Gomes do Amaral.

O SR. GOMES DO AMARAL (MDB — PR) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Um fato de extraordinária importância no campo trabalhista nacional traz-me a esta tribuna. Há muito que se deseja dotar os trabalhadores brasileiros de segurança no trabalho e de lhes conceder comportamento compatível com todos os princípios desejáveis de humanidade. Este foi e, tenho certeza, é o desiderato de todos quantos lutam e se preocupam com a situação do trabalhador brasileiro. No Paraná, Sr. Presidente, uma empresa registra na história do trabalhismo brasileiro um feito digno da admiração de toda a Nação e que serve como exemplo para a condução das filosofias, iniciativas e trabalhos na solução de um dos mais sérios problemas a que o trabalhador sempre esteve sujeito: o acidente.

A tradicional e conceituada empresa Auto Nacional S.A., com sede na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, com mais de 160 (cento e sessenta) funcionários em seu quadro, a maioria operando no setor de oficinas e mecânica, adotando o sistema preconizado pelo Ministério do Trabalho, da instituição, em toda a sua área de atuação, da medicina operacional, comemorará no próximo dia 10 do corrente mês quinhentos dias de trabalho sem a ocorrência de qualquer acidente que envolva seus funcionários.

A marca é notável; a documentação comprobatória, composta por certidões fornecidas pelo INPS, foi encaminhada ao Ministro do Trabalho Arnaldo Prieto. Quero me parabenizar com os Diretores Manoel Machuca Júnior e Sebastião Ribas, com todo o quadro de assessores e, principalmente, com os operários beneficiados com tão extraordinário evento, recorde nacional, segundo informações do próprio Ministério. Por dever de justiça, quero destacar o trabalho de um homem notável, humano, dedicado, trabalhador, eficiente, consciente, que tem grande parte no feito que hoje ressaltamos, o médico Fulton Vital Borges de Macedo. Médico responsável pela direção dos trabalhos assistenciais e de prevenção de acidentes, ex-Prefeito de Ponta Grossa, homem com uma das mais belas folhas de serviços prestados à comunidade e que merece os cumprimentos e o reconhecimento do povo brasileiro. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Antunes de Oliveira.

O SR. ANTUNES DE OLIVEIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Daso Coimbra.

O SR. DASO COIMBRA (ARENA — RJ) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O problema da poluição das águas das praias de Niterói vem se arrastando desde há muito tempo, sem uma solução adequada.

Refiro-me, Sr. Presidente, às praias da Baía de Guanabara, uma vez que as oceânicas ainda não sofrem aquele problema.

Os banhos de mar em Icaraí, São Francisco, Charitas, Flechas e tantas outras praias niteroienses está, impossível, salvo aos que não atinam para os riscos a que se submetem aos que se banham nas águas da Baía de Guanabara.

Mesmo no centro da cidade e de forma nada discreta, os esgotos são lançados às águas do mar, correndo até mesmo entre as estações de passageiros dos Serviços de Transportes da Baía de Guanabara a dos Aerobarcos.

O ambiente fétido, os milhões de litros de água poluída, os dejetos e a população de ratos, cada dia maior, marcam o cenário onde milhares de pessoas, diariamente, aguardam condução na Travessia Niterói—Rio de Janeiro.

Entendo, Sr. Presidente, que Niterói e seu povo não podem ser relegados a um plano secundário, por parte das autoridades, no que tange à poluição ambiental.

Necessário se faz medidas urgentes sejam tomadas, sob pena de toda a população niteroiense vir a enfermar, sobretudo os que usam o banho de mar sem as devidas cautelas.

Despoluir as águas da Baía de Guanabara, nas regiões praianas, é tarefa que se impõe, em respeito ao povo e ao resguardo da saúde de uma população inteira, constantemente ameaçada em sua integridade orgânica.

Desta forma, Sr. Presidente, dirigimo-nos à Secretaria Especial do Meio Ambiente — SEMA e ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, solicitando as providências que o caso da poluição das praias de Niterói está a reclamar.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Joaquim Bevilacqua.

O SR. JOAQUIM BEVILACQUA (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Deve-se estabelecer uma diferença entre o intervencionismo estatal, propriamente dito, que implica na substituição da iniciativa privada, em campos onde revela eficiência e aptidão, e aquela fiscalização necessária que cumpre ao Poder Público, na correção de abusos do poder econômico.

Quando se instituiu no Brasil, o Conselho Administrativo da Defesa Econômica, o intuito desse órgão, inspirado numa campanha de Agamenon Magalhães, era o de restabelecer, no País, a "concorrência perfeita" entre as empresas, evitando-se o "dumping". Era e é um instrumento do intervencionismo econômico, que nos vem desde a Constituição de 1934.

Temos, porém, hoje, órgãos destinados à defesa do interesse do consumidor, como é o caso do Conselho Interministerial de Preços.

Mas, na presente conjuntura inflacionária, o CIP não vem funcionando a contento, principalmente no que tange à fiscalização dos preços dos produtos odontológicos, do que resulta o encarecimento crescente da assistência dentária no País.

Em junho último, a Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo aprovou moção do Deputado Robson Marinho, com apelo ao Senhor Presidente da República, "no sentido de que se digne determinar ao Conselho Interministerial de Preços, através do Ministério da Fazenda, a urgente fiscalização e tabelamento dos produtos e medicamentos odontológicos".

Alega, nos considerandos, que "é dever do CIP agir em tempo, para impedir essa alta vertiginosa; que lhe incumbe evitar práticas comerciais predatórias; e que, "na área dos medicamentos, notadamente dos produtos odontológicos, a situação se agrava, em virtude da ação de grupos que, mercê do monopólio da produção e do crescente consumo interno, impõem seus produtos a preços extorsivos".

Ao apoarmos o pedido, manifestamos as nossas esperanças de que seja atendido pelo CIP, em defesa do consumidor brasileiro. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Waldomiro Gonçalves.

O SR. WALDOMIRO GONÇALVES (ARENA — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

O jornal *O Estado de S. Paulo* publicou, hoje, o artigo "Goiás quer parte de Mato Grosso":

"Os três Senadores e os 13 Deputados Federais de Goiás, arenistas e emedebistas, reunidos ontem, decidiram propor uma emenda ao projeto do Governo que divide Mato Grosso, incorporando ao território goiano uma área de aproximadamente 10 mil quilômetros quadrados, compreendendo cerca de 15 municípios mato-grossenses. A Bancada goiana defende a alteração dos limites com base num protocolo assinado entre Goiás e Mato Grosso em 1937, cujo cumprimento agora é reivindicado.

O acordo de 1937 atendia a uma exigência da Constituição de 1934, que estabelecia o prazo de cinco anos para a definição das disputas de divisa entre Estados. No entanto, não chegou a ser executado porque, segundo os parlamentares goianos, os dirigentes de seu Estado não o providenciaram junto ao Governo Federal. Entre os municípios mato-grossenses que seriam incorporados a Goiás estão Barra do Garças, Rondonópolis, Poxoréu, Alto Araguaia, Ponte Branca e Alto Garças.

A emenda da Bancada goiana não foi assinada apenas pelo Senador arenista Osires Teixeira, por ser o relator da Comissão Mista do Congresso que examina o projeto

governamental. Sua aprovação na Comissão Mista, porém, é praticamente garantida pela presença de cinco goianos entre os 22 parlamentares que a integram (nenhum é de Mato Grosso)."

Sr. Presidente, a propósito recebemos da Assembléia Legislativa de Mato Grosso, o seguinte telex:

"A Assembléia Legislativa de Mato Grosso manifesta-se com veemência total desacordo decisão congressistas goianos em apresentar comissão especial projeto lei complementar divisão de Mato Grosso emenda incorpo.

Ando Leste mato-grossense ao Estado de Goiás. Medida aventada Senadores e Deputados Estado vizinho é atentatório aos interesses maiores de Mato Grosso. Este Poder Legislativo, sem distinção Legenda Partidária, por unanimidade de seus membros, entende necessário que Senadores e Deputados Federais de Mato Grosso adotem publicamente posição contrária ao que pretende representação goiana, como meio evitar formalização emenda.

Paulo Saldanha, Deputado Presidente da Assembléia Legislativa."

Sr. Presidente, nós não acreditamos na procedência da notícia e, daí, formularmos um apelo aos eminentes representantes de Goiás para que façam um desmentido, a fim de que a população de Mato Grosso e os ilustres representantes do povo mato-grossense, na Assembléia Legislativa, se tranquilizem.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Está encerrado o período destinado a breves comunicações. (Pausa.)

Para a leitura da Mensagem Presidencial nº 87, de 1977-CN, referente ao Decreto-lei nº 1.568, de 1977, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se segunda-feira, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Atendendo à finalidade da sessão, o Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura das Mensagens Presidenciais nºs 92 e 93, de 1977-CN.

São lidas as seguintes

MENSAGEM Nº 92, DE 1977-CN
(nº 300/77, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, na forma estabelecida pelo Ato Complementar nº 43, de 29 de janeiro de 1969, o anexo Projeto de Lei do Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1978/1980.

Apresenta-se uma programação de despesas de capital, à conta de recursos oriundos da receita do Tesouro Nacional, da ordem de Cr\$ 387 bilhões (a preços de 1978), representando uma média de 38% do total das aplicações no perfodo.

O volume de investimentos globais (à conta de todas as fontes) situa-se em Cr\$ 564 bilhões, equivalente a 45% do total de dispêndios previstos.

Tal fato se relaciona com a orientação de não inclusão de novos projetos e de realização daqueles relacionados à consecução dos objetivos nacionais preconizados no II PND, até 1979.

Desta forma, a programação de investimentos governamentais para o triênio 1978/1980 é assim resumida:

Cr\$ bilhões de 1978

Especificação	1978	%	1979	%	1980	%	Triênio	%
Recursos do Tesouro	120,5	68	128,1	66	138,8	72	387,4	69
Ordinários	24,2	14	24,8	13	26,2	14	75,2	13
Vinculados	96,3	54	103,3	53	112,6	58	312,2	56
Recursos de Outras Fontes	57,6	32	65,0	34	54,3	28	176,9	31
Total	178,1	100	193,1	100	193,1	100	564,3	100

Parcela considerável dos dispêndios programados para o período, à conta de recursos do Tesouro, no montante de Cr\$ 96 bilhões, será transferida aos Estados, DF e Municípios, para investimentos que, adicionados às despesas correntes, atingirão a Cr\$ 207,3 bilhões (a preços de 1978) de transferências de recursos federais destinados à implementação do desenvolvimento regional. Isso equivale a 25% dos investimentos e a 20% do total dos gastos federais no triênio, respectivamente.

Sob o aspecto institucional, a programação ora submetida à consideração de Vossas Excelências prevê um crescimento real médio da ordem de 3% em geral, a partir do ano-base 1978, e, particularmente, nos Ministérios da Agricultura, Educação e Cultura e

Saúde, este percentual eleva-se a 5%, o que assegura a estes setores um tratamento preferencial.

As aplicações desses órgãos em despesas de capital é da ordem de Cr\$ 39,8 bilhões no período. Entretanto, pelas características de tais setores, os dispêndios correntes têm maior significado, representando 78% do total de aplicações programadas: Cr\$ 180,9 bilhões no triênio.

As receitas do Tesouro estão estimadas em Cr\$ 1.020,2 bilhões para o triênio 1978/1980, a preços de 1978. Esses recursos se distribuem respectivamente em Cr\$ 322,0 bilhões em 1978, Cr\$ 340,3 bilhões em 1979 e Cr\$ 357,9 bilhões em 1980.

Receitas do Tesouro — 1978/1980 Cr\$ bilhões de 1978

Especificação	1978	%	1979	%	1980	%	Triênio	%
Receita Tributária	289,1	90	304,6	90	320,2	89	913,9	90
Imp. s/Prod. Industrializados	94,0	29	101,0	30	108,0	30	303,0	30
Imp. s/a Renda	81,3	26	84,7	25	88,3	25	254,3	25
Imp. s/Lubr. e Combustíveis	40,0	12	41,6	12	43,3	12	124,9	12
Imp. s/ Importação	25,4	8	26,4	8	26,4	7	78,2	8
Outras Receitas Tributárias	48,4	15	50,9	15	54,2	15	153,5	15
Outras Receitas	32,9	10	35,7	10	37,7	11	106,3	10
Total	322,0	100	340,3	100	357,9	100	1.020,2	100

As Receitas Tributárias contribuem com a parcela mais significativa dos recursos estimados para o triênio 1978/1980 — cerca de 90% do total. O Imposto Sobre Produtos Industrializados manteve-se destacado como a maior fonte individualizada de receita para o Tesouro, 30%, seguindo-se o Imposto Sobre a Renda com 25%. Com relação ao Imposto Sobre a Renda, o seu percentual de participação será de 29% do total dos recursos previstos, com a adição da receita estimada do PIN e do PROTERRA, Cr\$ 43,6 bilhões.

O crescimento real médio das receitas do Tesouro situa-se em torno de 5% para o triênio 1978/1980, sem que a estrutura fiscal admitida nas estimativas implique em qualquer elevação de alíquota tributária.

Do montante estimado das receitas, Cr\$ 540,9 bilhões, cerca de 53%, são disponíveis, enquanto Cr\$ 479,3 bilhões, cerca de 47%, são vinculados a programações especiais, com predominância para os investimentos públicos.

As entidades supervisionadas, que recebem transferências à conta do Tesouro, têm recursos estimados para o triênio 1978/1980 em montante que equivale a 24% do total das receitas previstas. A programação desses recursos será detalhada nos orçamentos próprios de cada entidade, com incorporação na medida em que forem realizados.

São estas as principais considerações sobre o projeto de lei que julguei oportunas para apresentação a Vossas Excelências.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências o testemunho de meu alto apreço e consideração.

Brasília, 30 de agosto de 1977 — Ernesto Gelsei.

(*) PROJETO DE LEI Nº 16, DE 1977 - CN

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1978/1980

MENSAGEM Nº 93, DE 1977-CN

(nº 301/77, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Na forma do disposto no Artigo 57 da Constituição, tenho a honra de encaminhar à elevada consideração de Vossas Excelências o anexo projeto de lei que estima as receitas e fixa as despesas para o Exercício financeiro de 1978.

A proposta diz respeito a todos os Poderes, órgãos e fundos, e no Executivo, cobre tanto a administração direta quanto a indireta, excluídas, conforme determina o Artigo 62 da Constituição, as entidades que não recebem subvenções ou transferências à conta do orçamento.

Os órgãos da administração indireta, ainda em obediência à determinação constitucional, receberão transferências do Tesouro em forma de dotações globais, para atender aos programas de trabalho apresentados no Anexo III do projeto de lei, que serão discriminados em seus orçamentos próprios.

A presente proposta orçamentária está compatível com as prioridades do II PND e com a política conjuntural do Governo.

Desde 1974, após a crise do petróleo, vem o Brasil executando estratégia de desaceleração progressiva, que vem permitindo relativa

(*) Será publicado no Suplemento "A" à presente edição.

normalidade no funcionamento da economia e expressivos resultados na área social.

De acordo com aquela estratégia, para ajustar-se à nova situação mundial, deve o Brasil dar ênfase, no atual estágio, em particular, ao aumento da produção de petróleo, à substituição de exportações de Insumos Básicos e Bens de Capital, e a projetos de exportação.

Tais setores apenas em parte são considerados no projeto de orçamento, uma vez que sua execução cabe, principalmente, a empresas governamentais e privadas, com recursos, frequentemente, extraorçamentários.

Em 77 e 78, deve o Brasil apresentar taxa de crescimento em faixa intermediária. É necessário obter, em 78, superávit na balança de comércio e sensível redução na taxa de inflação.

De forma consistente com esses objetivos, a proposta que ora submeto é pautada dentro de espírito de austeridade, embora procurando preservar os principais programas e projetos.

Propõe-se orçamento sem deficit, e sem aumento de impostos. Haverá particular cuidado na contenção de dispêndios de custeio.

A PROGRAMAÇÃO DA DESPESA E AS PRIORIDADES ORÇAMENTÁRIAS

O dispêndio total, em comparação com a execução provável de 1977, deverá aumentar de 30%.

Se considerados apenas os dispêndios com recursos não vinculados, o aumento é de 27%.

Em geral, atribuiram-se tetos aos Ministérios, para "Outros Custeios e Capital", com cerca de 20% de crescimento, salvo com relação à Educação, Saúde e Agricultura. Adicionalmente, em face de certos projetos especiais, importâncias suplementares lhes foram atribuídas.

É com satisfação que informo a Vossas Excelências que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos superou a sua fase deficitária permitindo liberar recursos do Tesouro para aplicação em outras áreas.

Por sua vez, o Ministério da Previdência e Assistência Social, tendo em vista as recentes modificações na legislação da Cota de Previdência (vinculada ao INPS) que provocaram significativo aumento em sua arrecadação, é o que apresenta o maior percentual de aumento, 102,3% em relação ao previsto na Lei Orçamentária vigente.

O produto da arrecadação da Cota de Previdência é, conforme determina legislação específica, integralmente destinado à formação do Fundo de Liquidez da Previdência Social, supervisionado por aquele Ministério.

Ao Ministério da Educação e Cultura, aquele de mais alto nível de recursos, no orçamento, se desconsideradas as vinculações aos impostos especiais, foi mantido o tratamento preferencial, já verificado em anos anteriores, e a programação absorverá recursos no montante de Cr\$ 17,4 bilhões (inclusive Cr\$ 700 milhões do Fundo Nacional de Desenvolvimento, destinados ao Programa de Crédito Educativo), o que representa um incremento de 43% em relação aos recursos que lhes foram atribuídos na Lei Orçamentária vigente. Aquele total se deve acrescer parcela correspondente na Reserva de Contingência, estimada em Cr\$ 2.617 milhões.

Os Ministérios da Agricultura e Saúde mereceram também, tratamento preferencial e a programação de suas despesas, em 1978, está prevista com uma elevação superior a 41%.

A RECEITA ESTIMADA

Procedeu-se a reestimativa da receita para o corrente ano, consideradas as variáveis econômicas que repercutem diretamente sobre o fluxo de arrecadação. Com base nessa reestimativa, elaborou-se a previsão da receita do Tesouro para o próximo exercício financeiro,

a qual deverá alcançar Cr\$ 322 bilhões, correspondente a um incremento de 30% sobre 1977.

As receitas não vinculadas devem elevar-se de 27,8%, e as vinculadas de 32,9%.

Dentre os principais tributos, o Imposto Sobre Produtos Industrializados está estimado em Cr\$ 94 bilhões, representando 29% da receita do Tesouro. O Imposto sobre a Renda tem participação estimada em 25%, enquanto o Imposto Sobre Lubrificantes e Combustíveis participa com 12% e o Imposto sobre a Importação com 8% do total.

As estimativas do Imposto sobre Produtos Industrializados consideraram reduções decorrentes de incentivos globais e setoriais, destacando-se Cr\$ 6,3 bilhões relativos a devoluções de créditos gerados do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM), na exportação de produtos manufaturados.

À siderurgia estão estimadas devoluções de recursos da ordem de Cr\$ 3,6 bilhões, relativos a créditos de IPI gerados na produção de derivados de aço nos termos do Decreto-lei nº 1.547, de 18 de abril de 1977.

O Imposto sobre a Renda contempla em sua estrutura o conjunto de incentivos fiscais, entre outros os destinados ao fortalecimento primordialmente da atividade empresarial do Norte e do Nordeste através dos Fundos de Investimentos, com recursos estimados em torno de Cr\$ 13 bilhões, excluindo-se o PIN e o PROTERRA que estão adicionados no total das receitas do Tesouro.

Esses valores, considerados como redutores nos estudos de projeção da receita do Tesouro, representam um esforço de desconcentração e de distribuição regional da renda gerada.

Além das receitas arrecadadas pelo Tesouro, o Projeto de Lei Orçamentária, que apresento ao exame de Vossas Excelências, adiciona, em termos globais, na forma do § 1º do Artigo 62 da Constituição, os recursos a serem obtidos pelas entidades supervisionadas, alguns ainda em fase de negociação, cuja programação será especificada em seus orçamentos próprios, aprovados na forma de legislação específica, no momento em que se concretize a possibilidade da sua realização.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências o testemunho do meu alto apreço e consideração.

Brasília, 30 de agosto de 1977. — Ernesto Geisel.

(*) PROJETO DE LEI Nº 17, DE 1977-CN

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1978

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — De acordo com o disposto no artigo 90 do Regimento Comum, as matérias que vêm de ser lidas serão examinadas e receberão parecer da Comissão Mista de Orçamento, designada por esta Presidência na sessão do Congresso Nacional de 14 de junho próximo passado.

Os Senhores Parlamentares poderão oferecer emendas, perante a Comissão, no prazo de 20 dias, a contar da distribuição dos avisos.

Publicados os pareceres da Comissão Mista, distribuídos os seus avisos, esta Presidência, esgotado o prazo de 5 dias previsto no artigo 97 do Regimento Comum, convocará sessão conjunta para apreciação das matérias.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 10 minutos).

(*) Será publicado no Suplemento "B" à presente edição.